

NÚCLEO DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO - NMH
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E EVENTOS EXTREMOS
HIDROMETEOROLÓGICOS - GETEM

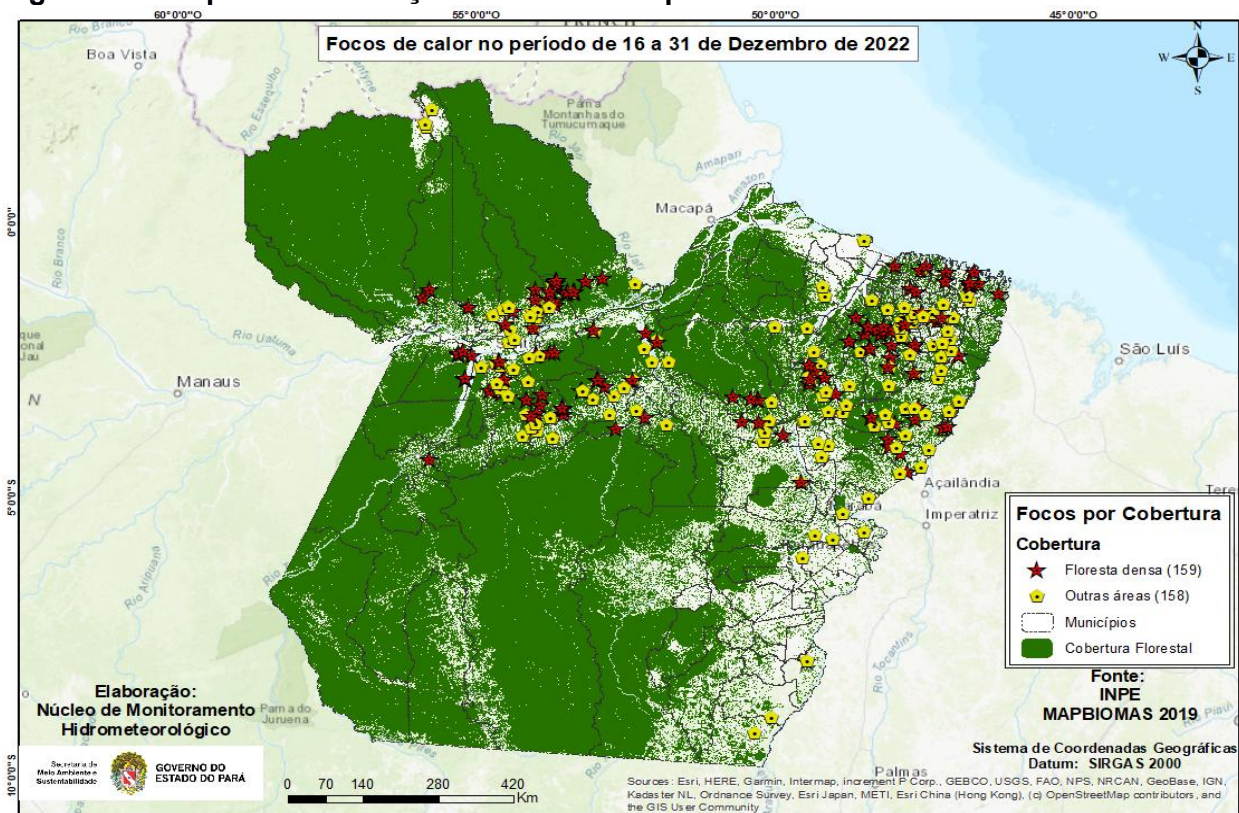
Elaborado em: 02/01/2023

1- Situação atual de queimadas e incêndios

Analisando os dados para os dias 16 a 31 de dezembro de 2022, foram identificados **317** focos de queimadas sobre o Estado do Pará, através do AQUA_M-T (Satélite de Referência). Por meio da espacialização dos dados foi possível observar que ocorreram **159** eventos de queimadas em áreas de floresta e **158** focos registrados sobre áreas com características de pastagem e perímetro urbano, como mostrado na Figura 01.

Na tabela 01 são listados os **19** municípios que tiveram ocorrências de queimadas, com total de 67 municípios, considerando que as maiores concentrações foram em: Prainha (**22 focos**), Moju (**19 focos**) e Paragominas (**19 focos**).

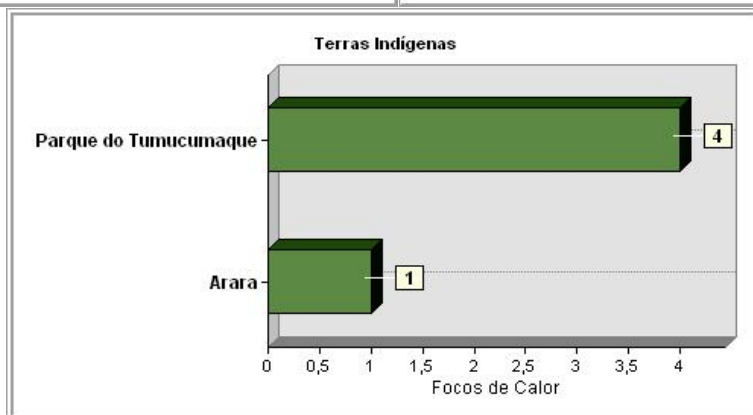
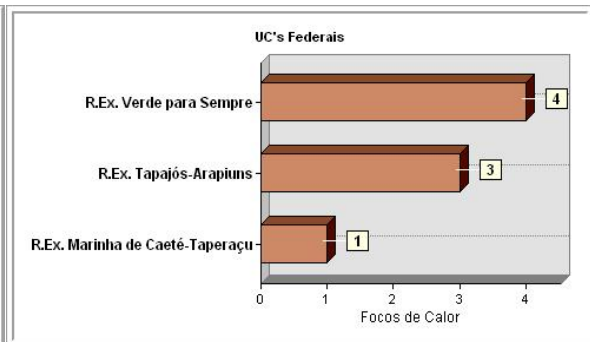
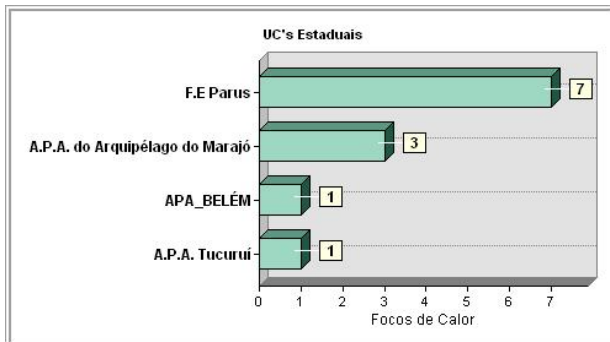
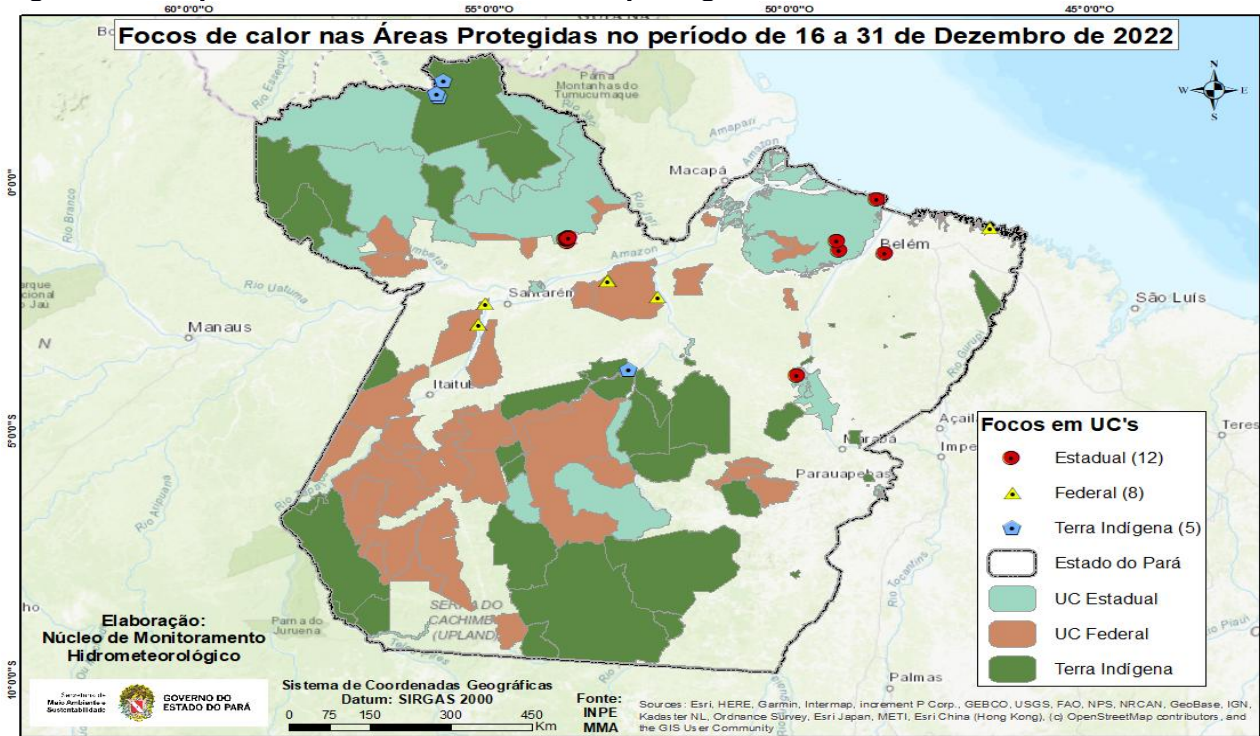
Figura 01 – Mapa de distribuição dos focos de queimadas nos dias 16 a 31/12/2022.



Fonte: Produto gerado pelo NMH com dados do INPE.

Na Figura 02, o mapa mostra os registros de queimadas detectados em áreas protegidas do estado do Pará. No período analisado, o satélite de referência registrou **25 focos** em áreas de Unidade de Conservação, onde **12 focos** nas UC's Estadual, **8 focos** na UC's Federal e **5 focos** em Terra Indígena

Figura 02 - Mapa de focos de calor em áreas protegidas.



Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.



Tabela 01 - Ranking dos municípios paraenses em relação aos focos de queimadas nos dias 16 a 31 de dezembro de 2022.

Ranking	Municípios	Nº de focos	Porcentagem
1	PRAINHA	22	6.94%
2	MOJU	19	5.99%
3	PARAGOMINAS	19	5.99%
4	URUARÁ	19	5.99%
5	SANTARÉM	15	4.73%
6	MONTE ALEGRE	13	4.10%
7	MOJUÍ DOS CAMPOS	12	3.79%
8	ALMEIRIM	11	3.47%
9	PORTO DE MOZ	11	3.47%
10	ACARÁ	9	2.84%
11	MEDICILÂNDIA	9	2.84%
12	ALENQUER	8	2.52%
13	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	8	2.52%
14	BRAGANÇA	7	2.21%
15	BRASIL NOVO	7	2.21%
16	BREU BRANCO	7	2.21%
17	CAPITÃO POÇO	7	2.21%
18	DOM ELISEU	7	2.21%
19	IRITUIA	7	2.21%
20	OUTROS MUNICÍPIOS	100	31,66%

Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.



Nota: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também se enquadra nos incisos I e IV da Lei Estadual no 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1o da Lei de Crimes Ambientais (no 9605/1998).

Obs: Para uma melhor visualização dos mapas e das coordenadas geográficas dos focos de queimadas, acesse:
https://drive.google.com/drive/folders/1LHkxZ-n6Sc_fQzsdY2HDrsy5hYBu1n4?usp=share_link